



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1375/2023-PL, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

**O Diretor do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é atribuída pela Resolução n.º 27/19-COPLAD,

RESOLVE:

I - Designar para compor a comissão eleitoral para escolha de representante docente para atuar junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente, a partir desta data até o final do pleito, os seguintes membros:

JANISLENE MACH TRENTIN

PATRICIA DA COSTA ZONETTI



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE AGUIAR BENINCA, DIRETOR(A) DO SETOR PALOTINA**, em 03/10/2023, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6036565** e o código CRC **E0F6F12F**.

## EDITAL

OBJETO: Eleição para um (01) representante Docente do Setor Palotina na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal do Paraná. Mandato 2023-2025.

A comissão eleitoral, designada pela PORTARIA 1375/2023-PL, de 03 de outubro de 2023 da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Setor Palotina no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 09/2022-COUN, convoca eleição para representante do Setor Palotina na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal do Paraná.

### DA INSCRIÇÃO

Art.1º - Poderão concorrer a eleição de que trata o presente edital os ocupantes de cargos da carreira de Professor do Magistério Superior em exercício, do quadro permanente da UFPR, lotados no Setor Palotina. Ressaltando que para esta representação não está previsto suplente

Art.2º - Os docentes interessados em concorrer ao pleito deverão inscrever-se através de formulário (anexo) que deve ser enviado ao e-mail [eleicaocppdpalotina@ufpr.br](mailto:eleicaocppdpalotina@ufpr.br) até às 23h59min do dia 06 de novembro de 2023.

### DO COLEGIADO

Art.3º - Estão aptos(as) a votar todos(as) os(as) servidores(as) docentes ativos(as) da carreira do Magistério Superior lotados no Setor Palotina.

§1º A Comissão cadastrará na Plataforma Helios-E-Voting um único e-mail por docente, que será, o e-mail institucional.

### DA ELEIÇÃO

Art.4º - A eleição será direta, secreta e realizada em um único escrutínio, independentemente do número de eleitores votantes, e cada eleitor votará uma única vez.

Art.5º - A votação será realizada no dia 14 de novembro de 2023, no horário das 8h às 20h, por meio eletrônico na plataforma Helios-E-Voting. O controle da votação será feito pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação – AGTIC UFPR.

Art. 6º - Cada eleitor(a) terá direito a votar apenas uma vez, acessando o sistema de votação virtual Helios E-Voting System, cujo link será disponibilizado via e-

mail, juntamente com ID de Eleitor e respectiva Senha de acesso pessoal, ambos gerados eletronicamente pelo próprio sistema no dia da eleição.

#### DA APURAÇÃO

Art. 7º - A apuração processar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, sendo o candidato mais votado, eleito para a representação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Setorial, que deverá ser interposto no prazo de 1 dia útil a partir da data da decisão.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral encaminhará à Direção do Setor Palotina o resultado da Eleição para posterior homologação no Conselho Setorial.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

## ANEXO: MODELO FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

À comissão eleitoral designada pela PORTARIA 1375/2023-PL

Solicito a minha inscrição para concorrer como representante Docente do Setor Palotina na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal do Paraná. Mandato 2023-2025. Assumo o compromisso de acatar às normas da comissão eleitoral.

Palotina, xxxx de xxxxx de 2023.

Nome

Assinatura:

À comissão eleitoral designada pela PORTARIA 1375/2023-PL,

Solicito a minha inscrição para concorrer como representante Docente do Setor Palotina na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal do Paraná. Mandato 2023-2025. Assumo o compromisso de acatar às normas da comissão eleitoral.

Palotina, 06 de novembro de 2023.

Nome: Leidi Cecilia Friedrich

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS  
Rua Pioneiro, 2153, - - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DE ENCERRAMENTO E APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO PARA SEGUNDO REPRESENTANTE DOCENTE DO SETOR PALOTINA NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. MANDATO 2023-2025.

Aos 14 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três às 21h, a Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 1375/2023-PL reuniu-se em ambiente virtual para homologar o resultado final da consulta à comunidade acadêmica para eleição de representante docente na comissão permanente de pessoal docente.

A eleição foi direta, secreta e realizada em um único escrutínio, independentemente do número de eleitores votantes, sendo que cada eleitor votou apenas uma única vez. Foi realizada no dia 14 de novembro de 2023, no horário das 8h às 20h, por meio eletrônico na plataforma Helios-E-Voting.

Não houve ocorrências.

A contagem de votos deu-se conforme descrito abaixo:

Profa. Dra. Leidi Cecilia Friedrich - 34 votos

Nulo - 0 voto

Estavam aptos a votar os(as) servidores(as) docentes ativos(as) da carreira do Magistério Superior lotados no Setor Palotina. Ao término da contagem, foi proclamada eleita a Profa. Dra. Profa. Dra. Leidi Cecilia Friedrich como 2ª representante docente da CPPD do Setor Palotina.

Palotina, 15 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DA COSTA ZONETTI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/11/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANISLENE MACH TRENTIN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/11/2023, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6174305** e o código CRC **DDE61716**.

---

Referência: Processo nº 23075.058209/2023-99

SEI nº 6174305